



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos leves (passeio).
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, que possui atualmente dois veículos, os quais necessitam de lavagem para manter a higiene e conservação do bem público.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A quantidade foi estimada para um período de 24 (vinte e quatro) meses tendo como base que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras possui atualmente 02 (dois) veículos de passeio, os quais necessitam de lavagem semanal para manter a higiene e conservação do bem público.

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	UN	96

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.175,68 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme a média de preços obtida mediante consulta há processos licitatórios já realizados, através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>) (conforme documentos anexos), conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	UN	96	64,33	6.175,68

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. As lavagens devem ser realizadas quando solicitadas através de requisição de compra; os veículos devem ser retirados e entregues na sede da Câmara Municipal no endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras – PR, em horário das 08h00min às 17h00min.
- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O transporte, carga e descarga, montagem e instalação do equipamento/móvel será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora e devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade do item.
- 5.4. É expressamente proibido a subcontratação de empresas para o fornecimento dos serviços.



- 5.5. Em virtude da peculiaridade do objeto, os serviços devem ser prestados por empresa sediada no município de Nova Laranjeiras/PR.
- 5.6. O objeto do presente procedimento poderá ser prorrogado sucessivamente, conforme descrito na Lei de Licitações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referido fornecimento e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar o fornecimento conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento do produto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- 8.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.11. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.13. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.16. Declaração unificada (**ANEXO I**);



- 8.17. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (ANEXO II).
Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação), sob pena de desclassificação.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento dos produtos e da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Devendo o fornecedor estar em dia com os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.

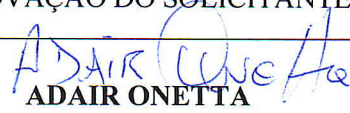
10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

- 10.1. A garantia será prestada com vistas a fornecer serviço de qualidade a contratante.

11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de licitação eletrônica, na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”** em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo fornecer todos os produtos constantes no lote.
- 11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>**
- 11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 07 de maio de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação Decreto nº 21/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Processo Administrativo nº 08/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 08/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [*informar e-mail para envio do contrato.....*], telefone [*informar telefone para contato.....*] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 08/2025

Processo Administrativo nº 08/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ ____ (____)**, para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025, conforme preços unitários a seguir:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	UN	96		

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

local e data

(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração